



Programa Trabalho Doméstico Cidadão

# TRABALHO DOMÉSTICO CIDADÃO

## FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS



1

2

3

4

5

## MÓDULO 1

As trabalhadoras  
domésticas e suas lutas



# TRABALHO DOMÉSTICO CIDADÃO FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS

## **Módulo 1**

As trabalhadoras domésticas e suas lutas

# FICHA TÉCNICA

Como citar: FENATRAD (2024), Módulo 1: As trabalhadoras domésticas e suas lutas, Florianópolis: UFSC.

## **Material adaptado e reproduzido com a autorização da OIT:**

This work was originally published by the International Labour Office, Geneva, and is adapted and reproduced by permission.

Copyright © 2019 International Labour Organization.

Adaptation © 2024 FENATRAD.

Adapted and reproduced with permission.

The designations employed in ILO publications, which are in conformity with United Nations practice, and the presentation of material therein do not imply the expression of any opinion whatsoever on the part of the ILO concerning the legal status of any country, area or territory or of its authorities, or concerning the delimitation of its frontiers or boundaries.

The responsibility for opinions expressed in studies and other contributions rests solely with their authors, and publication does not constitute an endorsement by the ILO of the opinions expressed in them. Reference to names of firms and commercial products and processes does not imply their endorsement by the ILO, and any failure to mention a particular firm, commercial product or process is not a sign of disapproval.

This is an adaptation of a copyrighted work of the ILO. This adaptation has not been prepared by the ILO and should not be considered an official ILO adaptation. The ILO disclaims all responsibility for its content and accuracy. Responsibility rests solely with the author(s) of the adaptation.

## **Equipe do TDC**

### **Ministério das Mulheres**

Aparecida Gonçalves, Ministra das Mulheres

Rosane da Silva, Secretária Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados

### **UFSC**

Joana Célia dos Passos, Vice-Reitora

Glaucia Cristina Candian Fraccaro, Professora do departamento de História, Coordenadora Geral

Maria Luiza Peres, Estudante do Programa de Pós-Graduação em História, Bolsista

Isabelly Nunes Prado, Estudante do curso de História, Bolsista

João Pedro Brunetti dos Santos, Estudante do curso de História, Bolsista

Luiza Rios, Estudante do curso de História Bolsista

Jéssica Duarte, Doutoranda do curso de História, Voluntária

### **FENATRAD**

Cleide Silva Pereira Pinto, Coordenadora de Atas da FENATRAD, Coordenadora Nacional do TDC

Chirlene dos Santos Brito, Secretária de Formação Sindical da FENATRAD, Coordenadora Nacional do TDC

Louisa Acciari, Coordenadora de Projetos da FENATRAD, Coordenadora Pedagógica do TDC

Leandra Lacerda, Presidenta do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Chapecó e Região, Coordenadora Regional Sul do TDC

Lúcia Helena Conceição de Souza, Secretária de Articulação Regional da FENATRAD, Coordenadora Regional Sudeste do TDC

Maria Isabel Castro Costa, Secretária de Políticas para as Mulheres da FENATRAD, Coordenadora Regional Norte/Amazônia do TDC

Quitéria da Silva Santos, Conselheira Fiscal da FENATRAD, Coordenadora Regional Nordeste do TDC

### **Produção**

Redação e revisão de conteúdo: Louisa Acciari

Validação de conteúdo: Cleide Silva Pereira Pinto, Chirlene dos Santos Brito, Leandra Lacerda, Lúcia Helena Conceição de Souza, Maria Isabel Castro Costa e Quitéria da Silva Santos

Projeto gráfico e diagramação: Júlio Leitão

Ilustração da capa: Camila Souza Betoni

# Prefácio

## O que é o Programa Trabalho Doméstico Cidadão?

Em 2023, com o início do terceiro governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Brasil retomou a agenda de fortalecimento da democracia e da igualdade de direitos, sendo estes os principais pilares de sustentação e implementação das políticas públicas no Brasil. O diálogo permanente com as organizações e movimentos sociais recolocam a participação social no centro dessa construção da garantia dos direitos sociais, em especial para as mulheres, em toda a sua diversidade.

Um passo inédito deste governo é a construção de um projeto amplo e estruturado para compartilhar o trabalho doméstico e do cuidado, que hoje sobrecarrega principalmente as mulheres, e entre elas, especialmente mulheres negras. Desde julho, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei da Política Nacional de Cuidados, elaborado por 20 ministérios do governo federal e que considera ações como escolas de tempo integral e lavanderias comunitárias. O Grupo de Trabalho Interministerial responsável por sua criação foi coordenado pelos ministérios das Mulheres e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O Programa Trabalho Doméstico Cidadão (TDC) faz parte desse processo de garantir os direitos tanto das pessoas que necessitam de cuidados quanto das que cuidam, com especial atenção às desigualdades de gênero, raça, etnia e territoriais, e cumpre a função de fortalecer a maior categoria de trabalhadoras no Brasil. Dos mais de 6 milhões de trabalhadores domésticos no país, 91,1% são mulheres. Segundo dados da Pnad, a grande maioria são mulheres negras, com média de idade de 49 anos e apenas 1/3 têm carteira assinada, recebendo em média um salário mínimo.


Reconhecer e valorizar as domésticas em sua cidadania e como trabalhadoras é atuar para romper com ciclos permanentes de desigualdades. O trabalho doméstico remunerado e não remunerado é primordial para reprodução da vida e para a economia. Mas com o peso da naturalização da divisão sexual e racial do trabalho, incide sobre ele a desvalorização de gênero e de raça.

Iniciativas e parcerias como essa com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) mostram o caminho para avançar em direção ao trabalho decente com proteção social e para promoção da cidadania e organização dessas trabalhadoras domésticas. São ações imprescindíveis para as bases de um país democrático, com justiça social e que respeita todas as mulheres.

Aparecida Gonçalves, Ministra das Mulheres

## **Transformar a universidade para transformar a sociedade**

A história nos mostra que a conquista de direitos pela classe trabalhadora em geral, e particularmente para a categoria das trabalhadoras domésticas, não acontece senão pela organização e mobilização.

 *“E eu descobri que essa dignidade, que seu valor como pessoa está acima do trabalho que você faz. Você é discriminada por ser empregada doméstica, mas eu sou mais do que lavar pratos. Eu sou uma pessoa, eu sou uma mulher. E aí, quando você descobre isso, você tem que lutar, você não pode ficar isolado.”*

(Carvalho, 2000, p. 24).

O excerto em destaque faz parte da obra *A luta que me fez crescer* de Lenira Maria de Carvalho, mulher negra, trabalhadora doméstica. Em seus escritos, Lenira aborda a desvalorização do trabalho por meio da vivência no espaço doméstico, como empregada, e a complexa relação no interior da casa. Suas análises nos revelam seu letramento político e sua inserção na luta por melhores condições de trabalho.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Para saber mais sobre Lenira Maria de Carvalho, ver a dissertação de mestrado de Zâmbia Osório dos Santos, disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/198417>

A herança do Brasil escravocrata coloca o trabalho doméstico como um dos mais degradantes. A precarização e o desrespeito à categoria das trabalhadoras domésticas ainda são comuns em 2024, mesmo com conquistas importantes como a PEC das domésticas (Emenda Constitucional n. 72/2013). Notícias sobre violações de direitos da categoria são frequentes, como a primeira vítima de Covid-19 no Rio de Janeiro: uma doméstica infectada por sua patroa; como a morte do menino Miguel, em Recife, ou ainda, com os vários resgates de trabalhadoras domésticas em condições de trabalho análogo à escravidão. No momento em que escrevo essa apresentação, um movimento nacional e internacional se faz crescente por #sonialivre, uma mulher negra, surda e sem escolarização que foi encontrada na casa de um desembargador catarinense, onde está mantida em situação análoga à escravidão há 40 anos.

Os objetivos do TDC vão além da emancipação individual das trabalhadoras e tencionam ser mais do que uma fonte de dados para alimentar trabalhos científicos restritos ao âmbito acadêmico. Em última análise, o que se busca é numa relação dialógica e emancipadora contribuir para que as trabalhadoras domésticas possam ajudar a fortalecer suas organizações representativas, como os sindicatos e associações. Ou seja, o saber adquire a dimensão de subsídio da luta política. No processo educativo aqui proposto, o pensamento acadêmico consolidado diante do saber-fazer adquire potência e inclui as trabalhadoras como agentes do próprio conhecimento, em vez de meras espectadoras.


Para a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) coordenar a segunda edição do Programa Trabalho Doméstico Cidadão (TDC) é uma possibilidade de atuar pela dignidade, valorização e organização das trabalhadoras domésticas.

Joana Célia dos Passos, Vice-Reitora da UFSC

## **Um programa fundamental para a luta sindical**

O Trabalho Doméstico Cidadão (TDC) foi uma iniciativa do primeiro governo Lula, para qualificar as trabalhadoras domésticas elevando seu nível de escolaridade e formando novas lideranças. Eu mesma sou fruto desse processo. Certas de que esse programa teve um impacto importante nas vidas das mulheres formadas e na nossa categoria como um todo, e aproveitando a oportuni-

dade de ter novamente um governo liderado pelo Presidente Lula, pedimos ao nosso governo assim que foi eleito para reativar o TDC. Em maio de 2023, foi assinado um protocolo de intenções entre a FENATRAD; o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; o Ministério das Mulheres; o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; o Ministério do Trabalho e Emprego; o Ministério da Educação; e o Ministério da Igualdade Racial, onde o governo se compromete a:

 “Envidar os esforços necessários para, respondendo a uma solicitação de apoio por parte da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, elaborar um programa de ampliação de escolaridade e qualificação das trabalhadoras domésticas, bem como de apoio ao fortalecimento de suas organizações representativas, para promover a implementação e garantia dos seus direitos e respeito à legislação nacional e aos acordos e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, com particular atenção para a Convenção relativa ao trabalho digno para o trabalho doméstico, Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).”<sup>2</sup>

O presente programa de formação de lideranças faz parte desse compromisso do governo com nossa categoria, tendo como objetivo principal o fortalecimento de nossas organizações representativas. É com muito orgulho que retomamos esse ciclo de formação. O material aqui apresentado se baseia em outro material previamente produzido com o apoio da OIT Brasil, em 2019, chamado: “Fortalecendo os Sindicatos de Trabalhadoras Domésticas”<sup>3</sup>

Esses módulos foram produzidos, testados e validados com a participação da FENATRAD, e constituem uma base importante para a formação política e sindical da nossa base. Portanto, partimos do que já funcionava bem, atualiza-

---

<sup>2</sup> Ver o extrato de protocolo de intenções: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-protocolo-de-intencoes-495581213>

<sup>3</sup> Ver o material completo no site da OIT Brasil: <https://www.ilo.org/pt-pt/publications/fortalecendo-os-sindicatos-de-trabalhadoras-domesticas-modulo-1>

mos e adaptamos os módulos feitos com a OIT. Desde 2019, o cenário mudou no Brasil, tivemos retrocessos importantes em termos de direitos trabalhistas e sociais, e enfrentamos uma crise muito grave desencadeada pela pandemia da Covid-19. Houve também avanços, como a ratificação da Convenção 189 da OIT, novas parcerias com o atual governo e a Convenção Coletiva do município de São Paulo que continua todo ano trazendo mais direitos para as trabalhadoras domésticas.

A FENATRAD é um instrumento necessário para ampliar e defender os direitos da categoria, caminhamos bastante mas ainda falta muito para termos igualdade plena e trabalho decente para todas. Ser dirigente de um sindicato de trabalhadora doméstica é uma grande responsabilidade, e também uma honra, significa representar uma das maiores categorias de mulheres trabalhadoras deste país. Estes módulos têm por objetivo apoiar no desenvolvimento e empoderamento das lideranças, para fortalecer os sindicatos e ampliar cada vez mais suas ações. Com sindicatos fortes e uma base formada e informada, teremos novas conquistas, vida digna e trabalho decente.

Luiza Batista – Coordenadora Geral da FENATRAD

## Como usar o material?

Esse material de formação tem por objetivo fortalecer os sindicatos e associações de trabalhadoras domésticas. A formação é destinada à base dos sindicatos, para integrantes e futuras integrantes entenderem melhor o papel do seu sindicato e serem mais ativas.

Os módulos foram pensados para que cada sindicato possa organizar seu calendário de formação e atividades de maneira autônoma. Cada dirigente é capaz de conduzir os módulos de formação e cada sindicato pode usar esse material de forma independente. Instituições parceiras também podem apoiar as atividades de condução dos módulos de formação.

Cada módulo contém uma introdução que apresenta seu tema geral. Em seguida, são apresentados subtemas, organizados de forma a garantir uma melhor compreensão do tema geral de cada módulo.

Em cada subtema são apresentados:

1. textos contendo dados e informações para subsidiar as discussões;
2. um guia para conversa, ou um roteiro, que apresenta orientações para a condução das discussões com as participantes, contendo sugestões de dinâmicas e perguntas orientadoras.

Os módulos também contêm material de apoio que pode servir para organizar as formações.

**São 5 módulos, divididos em subtemas:**

### **Módulo 1: As trabalhadoras domésticas e suas lutas**

Tema 1: Relações de gênero, raça e classe no trabalho doméstico

Tema 2: História do movimento das trabalhadoras domésticas e suas conquistas

Tema 3: Função e papel de um sindicato de trabalhadoras domésticas



## **Módulo 2: Direitos das trabalhadoras domésticas**

Tema 1: Legislações nacionais e internacionais garantindo direitos às trabalhadoras domésticas;

Tema 2: Cálculos trabalhistas para as trabalhadoras domésticas;

Tema 3: O papel dos sindicatos na efetivação dos direitos.

## **Módulo 3: Trabalho decente para as trabalhadoras domésticas**

Tema 1: Trabalho doméstico análogo à escravidão

Tema 2: Enfrentamento ao assédio e violência

Tema 3: Saúde e segurança no trabalho

## **Módulo 4: Políticas Públicas, como funciona o Brasil?**

Tema 1: Organização política e institucional do Brasil

Tema 2: Leis, orçamento nacional e políticas públicas

Tema 3: Como aceder aos serviços do governo?

## **Módulo 5: Planejamento e gestão de projetos**

Tema 1: Elaboração de propostas

Tema 2: Implementação e monitoramento

Tema 3: Avaliação, relatórios e prestação de contas

### **Como preparar as atividades de formação?**

Antes da formação, as formadoras deverão reunir-se e, de forma conjunta:

- ler o módulo de formação selecionado (parte informativa + guia para a conversa);
- selecionar os temas a serem abordados;
- preparar a programação da atividade de formação, com horários e responsáveis para cada tema escolhido.

Para a preparação de cada módulo de formação, serão necessários de 1 a 2 dias de trabalho. Para a realização da atividade de formação referente a cada módulo será necessário no mínimo 1 dia, se forem utilizar o módulo completo. Este tempo poderá ser adaptado de acordo com as necessidades e temas selecionados para discussão. Por exemplo, uma roda de conversa pode abordar somente o tema 1 do módulo 1.



# Módulo 1

## As trabalhadoras domésticas e suas lutas

Neste módulo, utilizaremos a expressão “trabalhadora doméstica” no feminino, uma vez que a categoria é composta em sua maioria por mulheres. Entretanto, é importante ressaltar que homens também compõem a categoria e a utilização do gênero feminino não tem como objetivo excluir sua participação nas atividades.

Lembramos que, durante todo o treinamento, é fundamental incluir as trabalhadoras domésticas imigrantes que residem em sua região. Elas têm os mesmos direitos das trabalhadoras domésticas brasileiras.

### Introdução

É importante conhecer a história da luta para entender o papel dos sindicatos hoje, e como as trabalhadoras domésticas podem se engajar no sindicato e fazer parte desta história. É preciso entender as especificidades do trabalho doméstico: por que as trabalhadoras dessa categoria têm condições de trabalho tão diferentes, mas também o que as aproxima das demais categorias e, de forma geral, das lutas das mulheres e da população negra. Por fim, o módulo explica o funcionamento de um sindicato e incentiva as trabalhadoras a terem um papel mais ativo na luta coletiva.

O presente módulo se divide em três partes:

- 1** a primeira parte trata de como as estruturas de gênero, raça e classe afetam a vida das trabalhadoras domésticas;
- 2** a segunda parte trata da história do movimento das trabalhadoras domésticas e suas conquistas;
- 3** a terceira parte apresenta a função e o papel de um sindicato de trabalhadoras domésticas.

---

## TEMA 1

### Relações de Gênero, Raça e Classe no trabalho doméstico RESUMO PARA LEITURA E DISCUSSÃO ENTRE AS COORDENADORAS

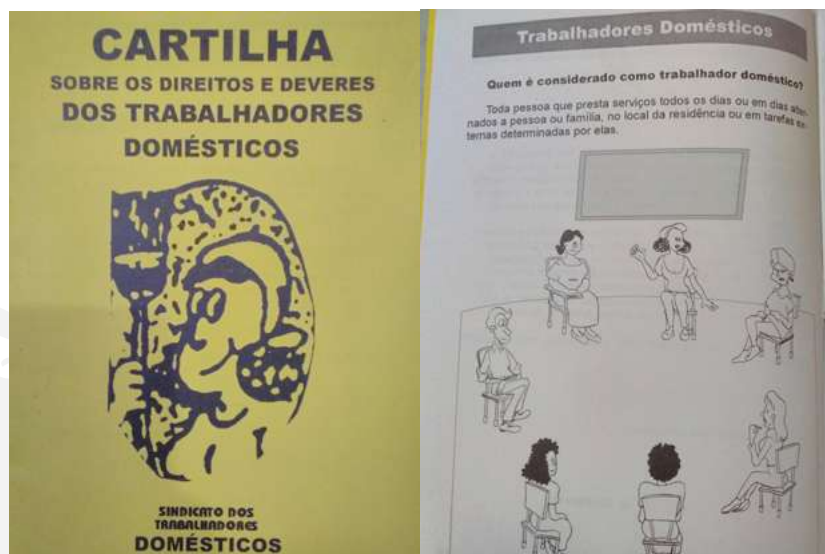
---

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define trabalho doméstico como o trabalho realizado para um ou vários domicílios, e trabalhadora doméstica como a pessoa que exerce o trabalho doméstico em troca de uma remuneração (Convenção 189, art. 1). Ou seja, qualquer tarefa realizada no domicílio de outra pessoa de forma remunerada, não se trata de uma atividade voluntária mas sim de um trabalho que deve ser pago.

Este trabalho pode incluir: limpar a casa, cozinhar, lavar e passar roupa, cuidar de crianças, pessoas idosas ou doentes, ou até dos animais, jardinagem, guarda de casa, transporte da família (motorista). A trabalhadora doméstica pode ser alguém que desempenhe algumas dessas funções ou apenas uma delas, pode trabalhar em várias casas durante a semana, ou em apenas uma casa.

No Brasil, a Lei Complementar 150/2015 define o empregado doméstico como **“aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana”** (art. 1). Essa lei inclui todas as tarefas e funções do trabalho doméstico, porém, ela cria uma diferença de acesso aos direitos entre diarista (até 2 dias por semana na mesma casa) e mensalista (mais de 2 dias por semana na mesma casa). A Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) entende que isso é **uma discriminação**, e que contradiz a Convenção 189 da OIT na qual não tem limite de dias para ser considerada empregada pela família para quem se presta serviços.





Outra questão é que a Lei define o trabalho doméstico como “não lucrativo”, porém, esse trabalho tem valor. O trabalho doméstico remunerado possibilita que homens e mulheres que contratam esse serviço possam trabalhar fora de casa, enquanto uma trabalhadora doméstica assume o cuidado com seu domicílio e seus filhos. O trabalho doméstico remunerado gera bem-estar em milhões de domicílios – as trabalhadoras domésticas garantem a alimentação das pessoas, a limpeza de suas casas, oferecem cuidado a quem precisa, entre outros serviços.

Como explica Lúcia Helena Conceição de Souza, diretora do sindicato de trabalhadoras domésticas de Volta Redonda:

“O trabalho doméstico é o pior e o melhor de todos os trabalhos. Gera educação, saúde e bem-estar. Se o trabalho doméstico acabar, vai acabar todas as outras profissões. Todos precisam de uma trabalhadora doméstica; o médico, o professor, principalmente quando têm crianças, eles precisam da trabalhadora doméstica para cuidar da casa, das crianças e da alimentação. **Se o trabalho doméstico termina, o Brasil acaba.** É um trabalho muito digno, que deveria ter muito valor, mas as pessoas não valorizam.”

O valor desse trabalho, no entanto, não é sempre reconhecido. Para entender as causas da desvalorização do trabalho doméstico, é preciso entender como ele se relaciona com as estruturas de gênero, raça e classe.

### **Por que falar de gênero?**

A palavra “gênero” tem sido alvo de muitas controvérsias nos últimos anos, e usada como forma de descredibilizar os movimentos feministas. É importante ressaltar que o gênero não é, como muitos tentaram dizer, uma ideologia nem um programa político, é uma **perspectiva analítica que ajuda a entender desigualdades sociais.**

Em geral, quando falamos de gênero, estamos falando daquilo que atribuímos como “natural” para homens ou mulheres, e do valor que essas “atribuições naturais” têm na nossa sociedade. Consideramos algumas características ou tarefas como masculinas ou femininas. Por exemplo, costumamos achar “natural” que mulheres cuidem da casa e de seus irmãos, desde pequenas. Enquanto isso, nos parece “natural” que meninos se interessem por trabalhos executados fora de casa. Dessa forma, mulheres são educadas, desde muito cedo, a se dedicarem a afazeres domésticos, enquanto homens são educados para buscarem trabalho fora de casa.

Assim, entendemos as relações de gênero como as estruturas sociais que criam e mantêm as desigualdades e diferenças entre homens e mulheres. Se é certo que algumas características biológicas nos diferenciam, por exemplo, o fato de menstruar ou poder engravidar, defendemos a ideia de que isso não deveria automaticamente produzir papéis sociais nem tarefas desiguais entre homens e mulheres. Ser diferente não significa ser inferior ou superior.

Chamamos de “divisão sexual do trabalho” esses papéis desempenhados por homens e mulheres: em geral, as mulheres desempenham o papel de cuidadoras, ou seja, responsáveis pelos assuntos domésticos e pela cria-



ção de filhos, enquanto homens frequentemente desempenham o papel de provedores, sendo responsáveis pelas coisas que acontecem fora de casa. No Brasil, as mulheres dedicam quase 10 horas a mais cada semana nas tarefas domésticas não remuneradas, isto é, com a limpeza e cuidado de suas próprias casas e famílias. No entanto, é importante destacar que não há nada de “natural” nessa divisão. Tanto homens como mulheres são capazes de realizar o trabalho doméstico.

Esse trabalho de cuidar da casa e das pessoas, o trabalho doméstico, é então desvalorizado e não é reconhecido como trabalho. Algumas pessoas acreditam que, quando uma mulher faz trabalho doméstico, ela apenas está desempenhando seu papel natural de mulher, e por isso seu trabalho não precisa ser valorizado. Isso vale tanto para o trabalho doméstico que a mulher realiza em sua própria casa, quanto para o trabalho doméstico remunerado, realizado para outras pessoas.

### ***Por que falar de raça?***

A ideologia do racismo, que podemos resumir como a ideia de que pessoas negras ou indígenas seriam inferiores às pessoas brancas, organiza a sociedade, o Estado e a economia brasileira há séculos. Foi assim que a escravidão se sustentou no passado. Quando a escravidão acabou, essa ideia não desapareceu, e, de fato, uma parte importante das mulheres negras permaneceram em posição social similar a que elas ocupavam na época da escravidão. Passaram de serventes e amas de leite a trabalhadoras domésticas remuneradas. Podemos afirmar que o racismo, fruto da nossa história colonial, ainda é um sistema que organiza todos os aspectos da sociedade, da economia e do Estado no Brasil.

Como explica Creuza Maria de Oliveira, Presidenta de Honra da FENATRAD e liderança histórica do movimento:



“A história desta luta vem desde a época da casa-grande e senzala, ou seja, desde a escravidão, quando negros e negras foram traficados da África para o Brasil e outras partes do mundo para trabalharem como escravos nas lavouras e canaviais. A maioria dos homens fazia essa atividade, enquanto as mulheres iam para o trabalho doméstico, **um trabalho escravo doméstico, no qual eram tornadas mucamas, amas de leite ou quituteiras**. A nossa raça foi traficada da África para o Brasil a contragosto e de forma violenta naqueles navios negreiros.

Daí em diante, mulheres e homens negros sofreram vários tipos de violência: eram forçados a se separarem de suas famílias e abandonarem os seus lares, conviviam com a violência sexual praticada pelos barões. **Nós, mulheres, passamos de escravas que trabalhavam na casa-grande para criadas, hoje nos chamam de empregadas domésticas**. Nós lutamos para sermos reconhecidas como classe de trabalho, ou seja, trabalhadoras domésticas ou trabalhadoras em residência. Formamos uma das maiores categorias de mão-de-obra feminina.”

(Entrevista disponível no site da Themis: <https://themis.org.br/creuza-maria-oliveira-profissao-domestica-com-muito-orgulho/>).

No mundo do trabalho, o racismo justifica a exploração de pessoas negras, inclusive no setor do trabalho doméstico. As pessoas negras ganham menos que as pessoas brancas, e menos pessoas negras têm carteira assinada no Brasil do que pessoas brancas. Pessoas negras, em geral, têm muito mais dificuldades para serem contratadas para trabalhar em função de chefia, mesmo que sejam qualificadas para isso.

Na área da cultura, por exemplo, embora mais da metade dos brasileiros se declarem negros ou pardos, a representação de pessoas negras na te-



levisão ainda é menor, e muitas vezes ainda é baseada em estereótipos e preconceitos. Na área da educação, vemos que a maioria das pessoas que chegam às universidades são brancas. E quando chegam nas universidades, as mulheres negras muitas vezes sofrem de preconceito.

Dessa forma, podemos falar de uma **divisão sexual e racial do trabalho**, que atribui menos valor social aos trabalhos desempenhados pelas mulheres negras, embora estes sejam, na realidade, trabalhos essenciais, como é o caso do trabalho doméstico. Os movimentos sociais utilizam também os conceitos de **racismo estrutural**, para analisar a discriminação da população negra em todas as esferas da sociedade, e de **genocídio da população negra**, sendo que muito mais pessoas negras são assassinadas cada ano do que pessoas brancas.

### *Por que falar de classe?*

As trabalhadoras domésticas fazem parte da classe trabalhadora, ou seja, **a classe que deve vender sua força de trabalho em troca de remuneração**. Vender sua força de trabalho significa que recebemos um salário em troca do trabalho que fornecemos, seja manual ou intelectual. Isso nos deferência de quem tem os recursos para comprar esse trabalho, que chamamos de “meios de produção” (a classe dos empregadores). Ganhar um salário é, para a classe trabalhadora, uma necessidade para sobreviver.

O reconhecimento de que o trabalho doméstico é um trabalho como todos os outros é importante porque garante a igualdade de direitos trabalhistas entre as trabalhadoras domésticas e os demais trabalhadores. Por isso insistimos tanto em reconhecer o **valor produtivo do trabalho doméstico**, e **afirmamos que ela gera lucro sim!** Ademais, quando pensamos no trabalho doméstico como uma relação de trabalho e não como uma relação afetiva, transformamos as relações entre empregadores e trabalhadores em **relações profissionais**, sobre as quais trabalhadores e empregadores tem certos direitos e deveres.

**A diferenciação entre relação afetiva e relação de trabalho é muito importante para a trabalhadora doméstica**, justamente porque às vezes é difícil fazer essa separação no dia-a-dia. Como uma trabalhadora doméstica trabalha com pessoas, e particularmente quando trabalha com crianças e idosos, é normal que ela execute suas atividades com carinho e cuidado. Entretanto, por mais que exista uma relação afetiva entre trabalhadoras domésticas e seus empregadores a relação de trabalho deve ser respeitada, em primeiro lugar.

Assim como outros trabalhadores, as trabalhadoras domésticas vendem sua força de trabalho para sobreviver. **Com o seu esforço, as trabalhadoras domésticas garantem o bem-estar de milhões de pessoas, um serviço importantíssimo para o funcionamento das famílias, da economia e do país todo.** Por isso, as trabalhadoras domésticas lutam para que esse trabalho seja reconhecido e protegido por leis que garantam condições de trabalho digna e uma remuneração adequada.

## **Quem são as trabalhadoras domésticas no Brasil?**

- 6 milhões de trabalhadoras domésticas
- 92% são mulheres
- 67% são mulheres negras
- O setor emprega 14% das mulheres que trabalham, e 25% das mulheres negras que trabalham
  - ▶ De cada 4 mulher negra trabalhadora, 1 é doméstica. É o primeiro setor de emprego para mulheres negras.
  - ▶ Mais da metade das trabalhadoras domésticas (53%) são chefes de família
  - ▶ 15,6% das meninas de 10 a 17 anos no Brasil trabalham como trabalhadoras domésticas, entre essas meninas, 71% eram meninas negras



- Apenas 1 em cada 4 (25%) trabalhadora doméstica tem sua carteira assinada (vs. 65% nos outros setores)
- 56% trabalham como mensalista e 44% como diaristas
- 35% contribuem para a previdência social
- Por lei, as trabalhadoras domésticas têm direito ao salário mínimo mas ganham em média abaixo do mínimo e **2 vezes menos** que os outros trabalhadores
- Ainda têm menos direitos que as outras categorias

### **Como raça, classe e gênero interagem?**

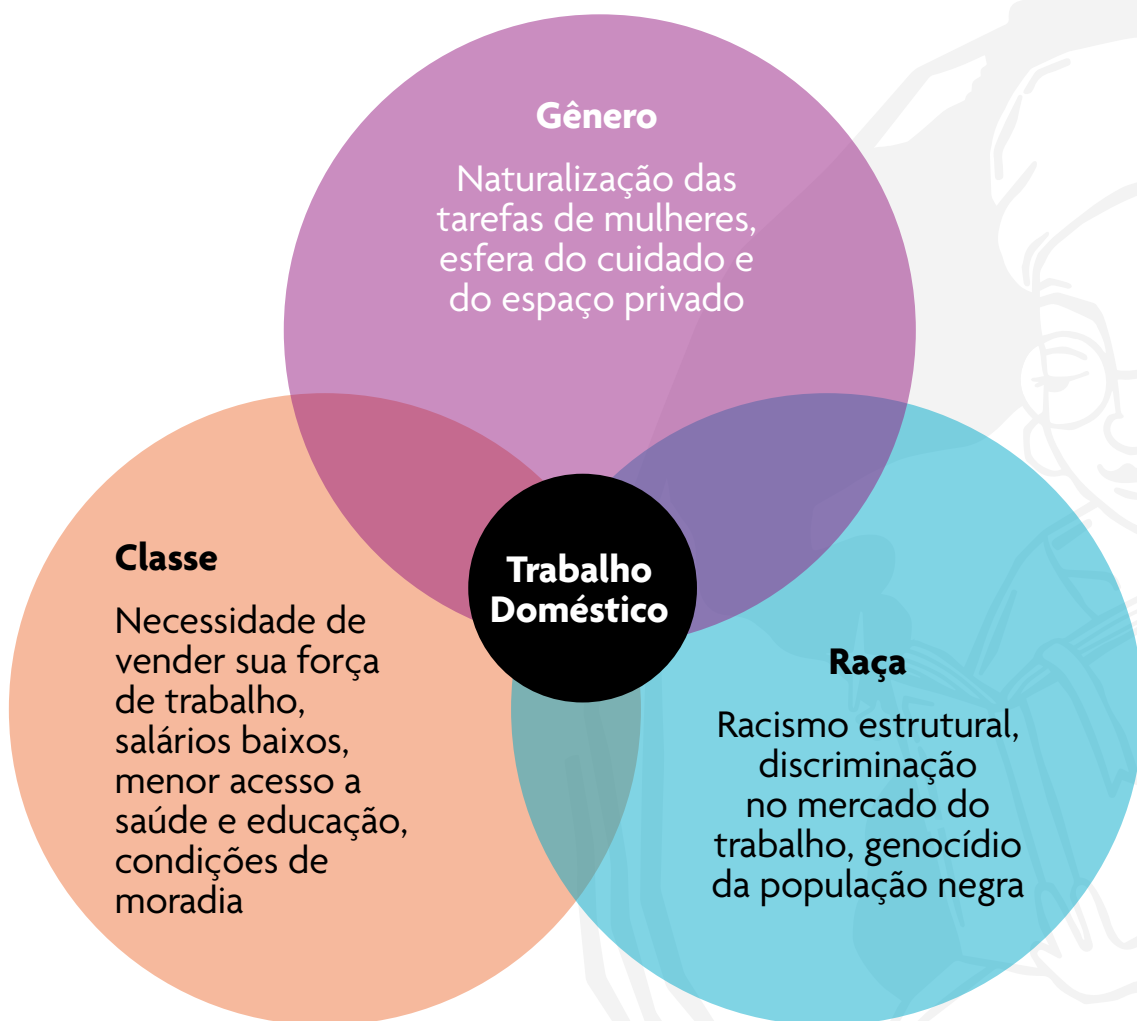
As opressões de gênero, raça e classe atuam ao mesmo tempo sobre as pessoas marcadas por essas características. Usamos muito a palavra “interseccionalidade” para descrever esse cruzamento de formas de opressão e discriminação.

Por exemplo, podemos afirmar que as mulheres trabalhadoras são, no geral, mais exploradas que os homens trabalhadores, porque ganham menos e devem dedicar mais tempo às tarefas de cuidado da casa e da família sem receber remuneração por isso. Isso diminui o tempo que elas têm para descansar ou estudar. Para uma mulher de classe alta, essa responsabilidade sobre a casa se traduz, muitas vezes, em contratar uma trabalhadora doméstica para fazer o trabalho doméstico no seu lugar.

Uma mulher trabalhadora negra ainda tem que lidar com o racismo, que pode fazer com que seja mais difícil encontrar um trabalho com carteira assinada ou ter um salário decente. As mulheres negras também são mais expostas à diferentes formas de violências, seja contra elas ou contra seus filhos, e enfrentam dificuldades maiores para terem acesso a serviços básicos como saúde e moradia. Podemos pensar também na situação das trabalhadoras imigrantes, que enfrentam como dificuldade adicional o fato de não ter o Português como língua nativa, ou de ter que pedir visto

para ter o direito de permanecer no Brasil. A interação entre as diferentes formas de opressão cria situações de privilégio e desvantagens diferenciadas para certos grupos de pessoas.

### Intersecção das desigualdades



# Guia para conversa

## ATIVIDADE LIDERADA PELA COORDENADORA

Essa temática deve ser conversada de forma interativa com as participantes, não se trata de uma aula formal. Para tal, o roteiro abaixo propõe uma série de perguntas e discussões para o seu grupo. Um questionário está disponível no material de apoio para facilitar essa atividade. A coordenadora, conhecendo sua região e suas companheiras, pode adaptar e modificar esse roteiro. A intenção é que, a partir das perguntas e respostas, a coordenadora e o grupo de participantes possam construir conhecimento sobre os conceitos resumidos acima.

Ao final da discussão, é importante que as participantes tenham refletido sobre as seguintes ideias:

- Gênero, naturalização do trabalho doméstico como um trabalho de mulheres;
- Racismo, racismo institucional, exploração do trabalho das pessoas negras;
- Classe trabalhadora e relação de exploração, trabalho doméstico é um trabalho que gera lucro;
- A interação entre gênero, raça e classe na realidade da trabalhadora doméstica.

### FALANDO SOBRE GÊNERO

**Distribuir o questionário às participantes.** Deixe alguns minutos para elas responderem às perguntas, antes de conversar todo mundo junto sobre as diferentes experiências e respostas. Converse sobre as respostas delas para mostrar como cada item se relaciona com as dimensões de gênero, raça e classe.

**Se preferir, sem usar o questionário, faça as seguintes perguntas:**

**Pergunte** às participantes:

- com **quantos anos elas começaram** a fazer o trabalho doméstico, mesmo antes de trabalhar fora, para suas próprias famílias?
- Pergunte também **se havia homens ou meninos** em suas famílias, e se eles trabalhavam em casa ou fora de casa?


**Pergunte** às participantes se, nas casas onde elas trabalham hoje, a responsável por determinar as tarefas que ela realiza é **a empregadora ou o empregador? Com quem elas** têm mais contato, com a empregadora ou o empregador?

**Peça a opinião** das trabalhadoras sobre as situações acima. Porque o trabalho doméstico parece ser uma atribuição das mulheres?

**Explique** que esse **padrão** é repetido há tanto tempo, em tantos lugares (mulheres trabalham em casa, homens trabalham fora de casa), que faz com que a gente pense que as coisas têm que ser assim. Então acontece algo que chamamos de **“naturalização”** do trabalho doméstico como trabalho feminino. As pessoas passam a achar que esse não é um trabalho, que não exige esforço, porque é um trabalho executado **“naturalmente”** por mulheres. **Quando pensamos que o trabalho doméstico é “natural,” damos pouco valor a ele.**

**Pergunte** se alguém já escutou que o trabalho doméstico é uma **“ajuda”**? Se elas já ouviram que dão uma **“ajuda”** à empregadora? Já aconteceu com alguma delas de terem dificuldade para receber pagamento por seu trabalho? Ou de terem recebido propostas de pagamento muito baixas?





**Explique** que essa é uma das razões para a **desvalorização** do trabalho doméstico, por ser entendido como um trabalho natural e que não exige esforço ou qualificação.

### FALANDO DE RAÇA

A maioria das mulheres trabalhadoras domésticas no Brasil se consideram pretas ou pardas. **Peça** para que aquelas que se consideram pretas ou pardas **levantem a mão**. **Peça** para aquelas que trabalham para famílias pretas ou pardas **levantem a mão**. A coordenadora pode, nesse momento, comentar a resposta das participantes (poucas trabalhadoras trabalham para empregadores negros? Maioria ou minoria das trabalhadoras são negras na sua região?).

Outras perguntas que podem ser feitas são:

- **Qual é a cor das pessoas no bairro onde elas trabalham? E no bairro onde moram?**
- Por que muitas das trabalhadoras domésticas são negras, e por que muitas das pessoas que as contratam são brancas?

É provável que as respostas incluam a ideia de que os empregadores e empregadoras tiveram oportunidade de estudar e trabalhar, enquanto as trabalhadoras domésticas não tiveram a mesma oportunidade. Nesse caso, a coordenadora pode perguntar: mas por que eles tiveram essas **oportunidades** e outras pessoas não? Por que as oportunidades dadas há gerações a pessoas brancas e a pessoas negras são diferentes? Deixar que as participantes debatam esse assunto.

**Explique** que o racismo não é apenas a violência racista, quando uma pessoa agride a outra por causa de sua raça. Há também o **racismo institucional**, que existe quando certas políticas, práticas e serviços fazem com que pessoas negras sejam **mantidas em posição desfavorável** na sociedade. No Brasil, isso se inscreve no legado da escravidão.

Por exemplo, quando as escolas que atendem bairros negros são muito piores que as escolas que atendem bairros brancos, essa situação se mantém por conta do racismo institucional. Quando uma categoria profissional que é, em sua maioria, negra, como as trabalhadoras domésticas, tem menos direitos que outras categorias, essa situação se mantém também por conta do racismo institucional. **O racismo institucional, dessa forma, é responsável por manter o racismo como uma força organizadora da sociedade.**

#### FALANDO SOBRE CLASSE

Pergunte às participantes sobre seu **salário**, e se elas acham esse valor justo. **Pergunte** também quais são os desafios que elas enfrentam todos os dias como trabalhadoras. Caso seja necessário, **ajude** com algumas sugestões, como por exemplo:

- Quanto tempo levam para ir ao trabalho?
- Têm tempo para se dedicar a sua própria família ou casa?
- Têm tempo para lazeres e descanso?

Explique que esses desafios são comuns à muitos trabalhadores, que não recebem suficiente para viver próximo do seu trabalho, têm jornadas longas e exaustivas, falta tempo e dinheiro para estudar ou ter atividades de lazer e bem-estar.

**Converse com as** participantes sobre a importância de usar a expressão “trabalhadora doméstica,” para enfatizar que elas são **trabalhadoras**. É verdade que o trabalho doméstico parece diferente, uma vez que é reali-



zado dentro da casa de outras pessoas. Mas as trabalhadoras domésticas, assim como os demais trabalhadores, vendem sua força de trabalho para outras pessoas e executam tarefas determinadas por seus empregadores, para o benefício daqueles que as contratam. Esse processo de se beneficiar diretamente da força de trabalho de outros, retirando um benefício maior ao valor pago para a pessoa empregada, se chama **exploração**. **A trabalhadora doméstica produz mais para o empregador do que ela recebe em salário.**

**Explique** que, apesar de serem trabalhadoras e enfrentarem alguns dos mesmos desafios que os demais trabalhadores, muitas vezes as trabalhadoras domésticas não são reconhecidas como tal, principalmente por seus empregadores. Uma trabalhadora doméstica, quando é reconhecida como trabalhadora por seu empregador ou empregadora, é tratada de forma profissional – **tem sua carteira assinada e tem seus direitos trabalhistas respeitados.**

**Pergunte** às participantes se elas se sentem tratadas como uma trabalhadora em seu emprego. **Elas avaliam** que seus direitos são respeitados? Pergunte **quantas têm a carteira assinada.**

### FALANDO SOBRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

**Explique que a trajetória de vida** das pessoas é moldada de várias formas. As trabalhadoras domésticas têm sua trajetória de vida influenciada por serem mulheres, trabalhadoras e negras. Da mesma forma, as empregadoras têm uma vida marcada pelo fato de serem de classe média ou alta e brancas. Seus filhos terão oportunidades dadas por terem nascido com essas características.

**Explique que essas estruturas de gênero, raça e classe têm o poder de perpetuar desigualdades.** Se uma pessoa nasce em uma família de trabalhadores pobres, ela provavelmente terá que trabalhar desde cedo,

terá menos oportunidades educacionais e trabalhará em empregos com pouca proteção social. Uma pessoa que é identificada como mulher provavelmente terá responsabilidade sobre os afazeres domésticos em sua casa desde cedo e é possível que receba menos que seus colegas homens para realizar o mesmo trabalho. Uma pessoa negra enfrentará o racismo desde muito pequena, na escola, e seguirá enfrentando o racismo na vida adulta. Será discriminada pela sua aparência, cor de pele ou cabelo, por exemplo. Essa pessoa provavelmente terá menos oportunidades de emprego que uma pessoa branca. **Assim, gênero, raça e classe ajudam a moldar as oportunidades que temos em nossas vidas.**

Por isso, vamos conversar agora sobre como as vidas das trabalhadoras domésticas são afetadas por seu gênero, sua raça e sua classe. **Pergunte** às trabalhadoras sobre os **problemas comuns** que as preocupam. **Peça** para que cada uma delas fale sobre o problema e, a cada problema revelado, **peça para que as demais participantes reflitam sobre** o que essas situações têm a ver com **gênero, raça e classe**.

Exemplos para a conversa:

“Acordamos muito cedo para chegar ao trabalho”

Possível reação: moramos longe do trabalho pois não podemos pagar aluguel em um lugar mais próximo. Moramos longe porque nosso salário é baixo. (classe e raça)



“Precisamos procurar alguém para ficar com nossos filhos quando vamos trabalhar”

Possível reação: eu sou mãe solo, não tenho dinheiro para pagar escola em tempo integral nem babá. Preciso trabalhar o dia inteiro e não tenho onde deixar meu filho. Faltam creches e escolas integrais em nossa área. (classe e gênero)

“No meu trabalho, tenho hora para entrar, mas não para sair”

Possível reação: meus empregadores consideram que meu tempo está à disposição deles; acham que podem sempre pedir mais coisas. Meus empregadores fazem chantagem emocional. Meus empregadores não me pagam horas extras. (classe, raça e gênero)

Concluir a conversa com a ideia de que essas formas de desigualdades se cruzam e moldam nossas vidas, porém, **elas podem ser modificadas**. Mesmo com esses desafios, e por causa de todos eles, as trabalhadoras domésticas se **organizam para lutar** por melhores condições de vida e pelo reconhecimento de seu trabalho. A intersecção de várias formas de opressão fizeram com que o movimento organizado das trabalhadoras domésticas tenha recebido o apoio de outros sindicatos, de movimentos feministas e negros.

## TEMA 2

### História do movimento das trabalhadoras domésticas e suas conquistas

RESUMO PARA LEITURA E DISCUSSÃO ENTRE AS COORDENADORAS

Grupos de trabalhadoras e trabalhadores, de pessoas negras e de mulheres têm se organizado há décadas para exigir justiça, igualdade e uma vida digna. Esses movimentos têm também apoiado a organização das trabalhadoras domésticas. Por isso, é importante conhecer as similaridades entre as agendas desses movimentos e as prioridades das trabalhadoras domésticas.

#### O MOVIMENTO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS



A pioneira, Laudelina de Campos Melo, fundou em 1936 a Associação Profissional dos Empregados Domésticos em Santos - SP, que tinha como um de seus principais objetivos conquistar o direito à sindicalização, para que as trabalhadoras domésticas pudessem lutar por seus direitos trabalhistas.

#### Laudelina de Campos Melo

Na época, as leis que determinavam quem era trabalhador e quem não era, excluía as trabalhadoras domésticas e os rurais. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto lei 5.452/1943), adotada em 1943, excluía as trabalhadoras domésticas de qualquer benefício da lei, pelo motivo de que esse trabalho seria “não lucrativo” (art. 7). As trabalhadoras domésticas tiveram que se organizar para mudar esse padrão.

**Você conhece a história de Laudelina Campos Melo?  
Aponte a câmera de seu telefone ou leitor de QR Code  
para assistir o documentário**



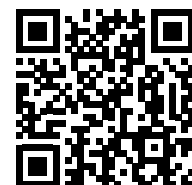
Nos anos 1960 e 1970, associações de trabalhadoras domésticas foram criadas em diferentes cidades do Brasil (São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Recife) com o apoio da Juventude Operária Católica (JOC). Na época, já pediam igualdade de direitos para as trabalhadoras domésticas e sua inclusão na CLT. Muitas dessas associações se transformaram em sindicatos após a adoção da Constituição Federal de 1988.

**Em 1968, essas associações se reuniram no Primeiro Congresso Nacional da categoria** e elaboraram uma pauta, demandando o direito a uma jornada de trabalho, à carteira assinada e ao salário mínimo nacional. Essa pauta foi mandada ao governo, e, apesar de ser na época um regime militar, as trabalhadoras domésticas obtiveram uma primeira vitória legislativa em **1972 com a Lei 5.859 que dá direito a ter a carteira assinada**. A carteira de trabalho assinada também garantiu às trabalhadoras direito à aposentadoria e férias remuneradas de 20 dias.

*Você conhece a história de Lenira de Carvalho? Participou da luta pelo direito a ter carteira assinada. Veja o documentário: Aponte a câmera de seu telefone ou leitor de QR Code para assistir o documentário*



**Em 1985, no quinto Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas** organizado no Recife, elaboraram uma proposta de lei listando os direitos que queriam (salário mínimo, acesso à previdência, seguro desemprego...), e que seriam obtidos somente em 2015. As associações de trabalhadoras domésticas



foram à Brasília em 1987 e 1988 para apresentar suas propostas à Assembleia Constituinte, e **participaram da elaboração da Constituição cidadã, com o apoio do movimento feminista e da Central Única dos Trabalhadores (CUT).**

**A Constituição Federal de 1988** foi uma vitória para as trabalhadoras domésticas, já que reconheceu alguns de seus direitos como categoria profissional, inclusive o direito a representação sindical. Laudelina viu seu sonho sendo realizado.

*Edital de convocação para a o Congresso Nacional Extraordinário de Fundação da FENATRAD em 1997*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

o Conselho Nacional dos Trabalhadores Domésticos do Brasil, por sua Presidente *Infra assinada*, nos termos do art. 534, da Consolidação das Leis do Trabalho, e do art. 3º, I, da Instrução Normativa Nº 1, de 10.08.94, convoca todos os Sindicatos de Trabalhadores Domésticos organizados no território nacional, para participarem do Congresso Nacional Extraordinário de fundação da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos, que realizar-se-á no dia 25.05.97, das 9:00 às 17:00, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas, rua Dr. Quirino, nº 560, Centro, Campinas, SP, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberação sobre a fundação da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos;
- 2) Discussão e aprovação do Estatuto da entidade;
- 3) Eleição da Diretoria da Federação.

Campinas, 21 de maio de 1997

Anna Semião de Lima

Porém, a Constituição garante às trabalhadoras domésticas apenas 9 dos 34 direitos garantidos aos demais trabalhadores, e exclui, no seu artigo 7, as domésticas da CLT. Pela primeira vez, foi garantido o direito ao salário mínimo, além

de irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, férias anuais remuneradas com acréscimo de pelo menos um terço a mais do que o salário normal, licença maternidade (120 dias), licença paternidade (5 dias), aviso prévio de no mínimo 30 dias (proporcional ao tempo de serviço) e aposentadoria. **As trabalhadoras domésticas também conquistaram o direito à sindicalização e muitas das associações criadas nos anos anteriores se transformaram em sindicatos.**



Um passo decisivo para a organização das trabalhadoras domésticas foi a **criação da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, a FENATRAD, em 1997**, que se afiliou à Confederação dos Trabalhadores dos Comércios e Serviços (CONTRACS) e através dela, à Central Única dos Trabalhadores (CUT). Isso permitiu com que a categoria ganhe mais visibilidade ao nível nacional e internacional, e possa fazer parte de negociações com o governo. Hoje em dia, a FENATRAD tem 20 sindicatos e associações filiados, em 13 estados. Aponte a câmera de seu telefone ou leitor de QR Code para conferir a lista completa no site da FENATRAD.



**Em 2001, a Lei 10.208 abriu a possibilidade para que trabalhadoras fossem incluídas no FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).** A opção, no entanto, não cabia à trabalhadora, mas a seu empregador, ou seja, o empregador poderia inscrever a trabalhadora no FGTS ou não. É importante lembrar que as trabalhadoras domésticas vêm lutando pelo direito ao FGTS desde 1989!

Em 2002, com a eleição do Partido dos Trabalhadores (PT) no governo federal, as trabalhadoras domésticas tiveram um acesso mais fácil aos Ministérios, e a FENATRAD trabalhou junto com a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). Isso lhe permitiu negociar a **Lei 11.324 de 2006**, que aumentou as férias das trabalhadoras domésticas para 30 dias, proibiu a demissão arbitrária sem justa causa da trabalhadora gestante e por cinco meses após o parto, **além de proibir o desconto no salário por alimentação e moradia.** Esse último ponto é extremamente importante, e rompe com uma longa história colonial, **estabelece que, mesmo trabalhando na casa de uma família, a trabalhadora deve receber salário** e isso não pode ser substituído por roupa ou comida, como era costume antigamente.

Através da FENATRAD, as trabalhadoras domésticas do Brasil puderam também participar do movimento internacional de sua categoria, e foram incluídas nas negociações com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2010 e 2011 sobre os direitos das trabalhadoras domésticas. **Em 2011, a OIT adotou a Convenção 189 sobre Trabalho Decente para Trabalhadoras Domésticas**, que foi ratificada no Brasil em 2018. Essa Convenção garante direitos trabalhistas iguais entre as trabalhadoras domésticas e as demais categorias, inclusive para as trabalhadoras imigrantes. Proíbe qualquer forma de discriminação legal, assim como o trabalho doméstico infantil.

Para a adoção dessa Convenção, as trabalhadoras domésticas do Brasil, representadas pela FENATRAD, trabalharam em conjunto com trabalhadoras domésticas de outros países, representantes do governo brasileiro e dos demais países membros da OIT, além de organizações de empregadores de todo o mundo para garantir que suas demandas fossem contempladas. Seis trabalhadoras domésticas do Brasil estiveram presentes na Conferência que adotou a Convenção, em Genebra, na Suíça, em 2011.

As seis líderes sindicais das trabalhadoras domésticas que participaram dessa reunião histórica na Suíça são: Creuza Maria Oliveira, então Presidenta da FENATRAD; Sueli Maria de Fátima Santos, do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Sergipe; Maria Noeli dos Santos, do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Município do Rio de Janeiro; Maria Regina Teodoro, do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas; Regina Simião, do Sindicato de Trabalhadoras Domésticas de Campinas e Ione Santana de Oliveira, do Sindicato de Trabalhadoras Domésticas da Bahia.



Você conhece a história da Creuza Oliveira? Aponte a câmera de seu telefone ou leitor de QR Code para assistir o documentário

Após a adoção da Convenção 189, as trabalhadoras domésticas continuaram mobilizadas, articulando o apoio de deputados e senadores no Brasil para revogar o artigo 7º da Constituição, que discrimina as trabalhadoras domésticas, e assim garantir a igualdade de direitos em relação aos demais trabalhadores.



Sua luta levou à sanção da **Emenda Constitucional 72, de 2013**, que altera o artigo 7º da Constituição Federal para garantir uma série de direitos às trabalhadoras domésticas.

Imediatamente após a aprovação da emenda, foram garantidos às trabalhadoras domésticas os direitos a: salário mínimo, irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, férias remuneradas, licença maternidade, licença paternidade, aviso prévio, aposentadoria. Alguns dos direitos garantidos pela Emenda Constitucional 72 foram regulamentados por meio da **Lei Complementar 150, de 2015**. São eles: jornada de trabalho, horas extras e adicional noturno, FGTS (passou de opcional para obrigatório), indenização por demissão sem justa causa, seguro desemprego, salário família, seguro contra acidente de trabalho.

Porém, apesar da Lei de 2015 ter sido um grande avanço, o artigo 7 da Constituição não foi revogado. Ele inclui agora uma lista ampliada de direitos trabalhistas para as domésticas, mas continua mantendo uma diferença com as outras categorias.

significa uma mudança no texto da Constituição Federal

a irredutibilidade salarial significa que o salário que foi acordado no início da contratação não pode ser reduzido.

DIREITO	LEI
Carteira assinada	5.859/1972
Aposentadoria	5.859/1972
20 dias de férias	5.859/1972
Sindicalização	Constituição de 1988
Salário mínimo	Constituição de 1988
Irredutibilidade do salário	Constituição de 1988
13º salário	Constituição de 1988
Férias anuais remuneradas com acréscimo de pelo menos um terço	Constituição de 1988
Licença maternidade (120 dias)	Constituição de 1988
Licença paternidade (5 dias)	Constituição de 1988
aviso prévio de no mínimo 30 dias (proporcional ao tempo de serviço)	Constituição de 1988
FGTS opcional	10.208/2001

DIREITO	LEI
Férias de 30 dias	11.324/2006
Proibição da demissão arbitrária sem justa causa da trabalhadora gestante e por cinco meses após o parto	11.324/2006
Proibição do desconto do salário por alimentos e moradia	11.324/2006
Igualdade de direitos entre domésticas e demais trabalhadores, inclusive para as imigrantes	Convenção 189 da OIT 2011
salário mínimo	PEC 72/2013 Lei Complementar 150/2015
irredutibilidade do salário	PEC 72/2013 Lei Complementar 150/2015
13º salário	PEC 72/2013 Lei Complementar 150/2015
férias remuneradas	PEC 72/2013 Lei Complementar 150/2015
licença maternidade	PEC 72/2013 Lei Complementar 150/2015
aviso prévio	PEC 72/2013 Lei Complementar 150/2015
aposentadoria	PEC 72/2013 Lei Complementar 150/2015
adicional noturno	Lei Complementar 150/2015
FGTS (passou de opcional para obrigatório)	Lei Complementar 150/2015
indenização por demissão sem justa causa	Lei Complementar 150/2015
seguro desemprego	Lei Complementar 150/2015
salário família	Lei Complementar 150/2015
seguro contra acidente de trabalho	Lei Complementar 150/2015
Proibição do trabalho infante-juvenil	Lei Complementar 150/2015

**Essa história nacional e internacional se construiu desde a base, com a força dos sindicatos, associações e de seus membros.** Os sindicatos de trabalhadoras domésticas tiveram diferentes trajetórias no Brasil. Você conhece a história do seu sindicato ou associação? Quando foi fundado? Quem são as lideranças históricas no seu estado ou da sua cidade?



*Trabalhadoras Domésticas em Movimento*

LUTA E RESISTÊNCIA EM CONTEXTO DE PANDEMIA E TRABALHO ESCRAVO

**XIII Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas**  
DE 12 A 15 DE AGOSTO DE 2021

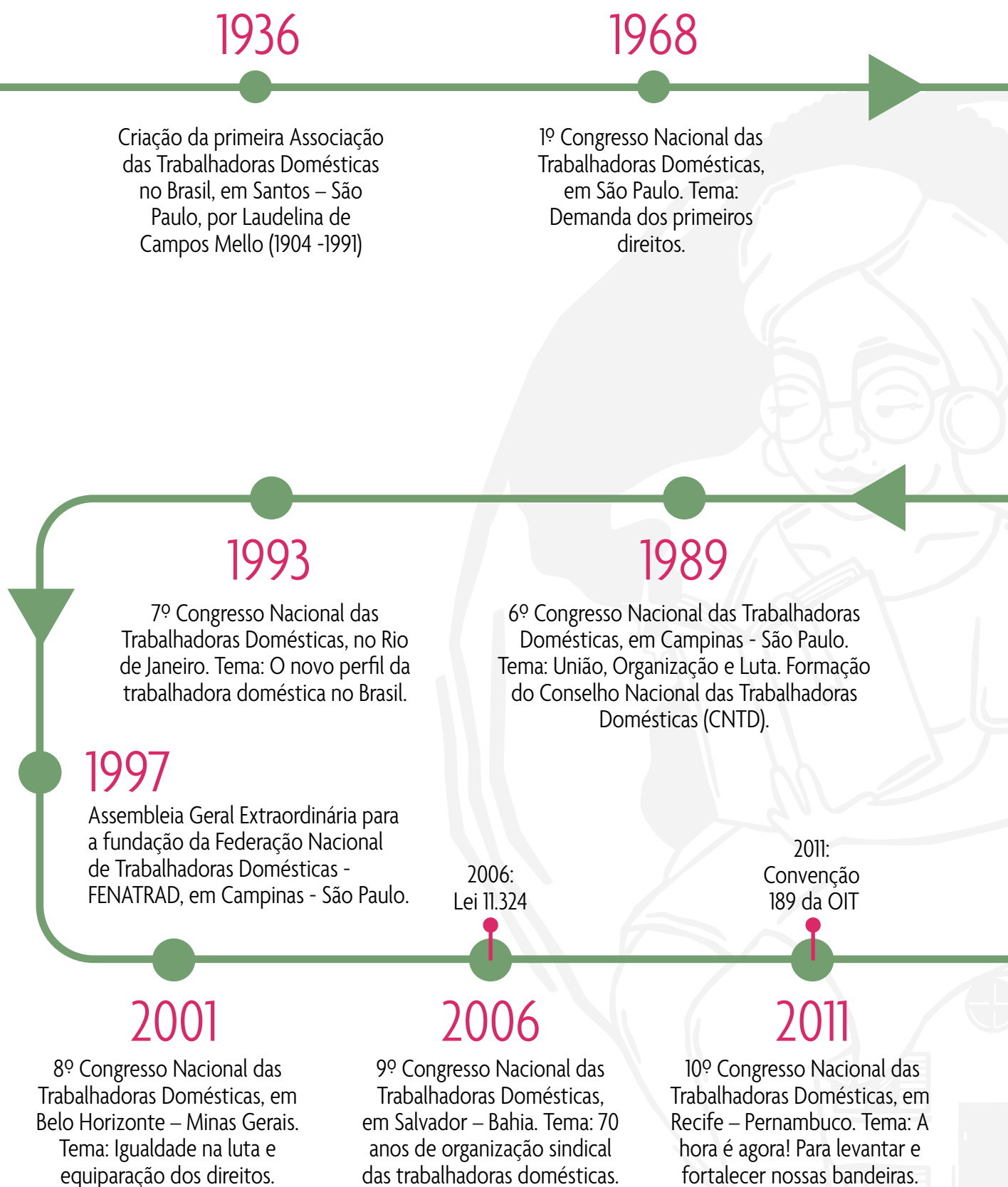
REALIZAÇÃO: **fenatrad** (Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas), **CNTD** (Comissão Nacional de Trabalho Doméstico), **CUT** (Central Única das Trabalhadoras), **contracs** (Associação Nacional das Trabalhadoras Domésticas)

APOIO: **ONU MULHERES**, **Organização Internacional do Trabalho**, **TIEMIS**, **FORD FOUNDATION**, **SOLIDARITY CENTRES**, **CONFEDERAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL**, **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO**, **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**, **elias**, **SOS CORPO**, **MPT**, **Associação Brasileira de Trabalho**, **TEIA**, **care**, **AFD**



*Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas de 2021*

# LINHA DO TEMPO DOS SINDICATOS



# DE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS

1972: Lei 5.859

1974

2º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, no Rio de Janeiro. Já existiam, na época, cinco (5) associações oficializadas. Tema: Avaliação dos direitos conquistados em 1972.

1978

3º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, em Belo Horizonte - Minas Gerais. Se iniciou a formação de uma Coordenação Nacional da categoria. Tema: Extensão da CLT às trabalhadoras domésticas.

1981

4º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, em Porto Alegre – Rio Grande do Sul. Foi eleita uma equipe nacional. Tema: trabalho infantil doméstico.

1988:  
Constituição  
Federal

1988

Primeiro encontro Latino-americano e do Caribe de Trabalhadoras Domésticas, na Colômbia, somando 38 trabalhadoras de 11 países, dentre elas, 4 brasileiras. Fundação da CONLACTRAHO.

1985

5º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, em Recife - Pernambuco. Tema: Reconhecimento da profissão de empregada doméstica. 5º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, em Recife - Pernambuco. Tema: Reconhecimento da profissão de empregada doméstica.

2013:  
PEC n. 72

2015: Lei  
Complementar  
150

2018:  
Ratificação da  
Convenção 189

2016

11º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, no Rio de Janeiro. Tema: Ratificar a Convenção 189 é igualar direitos.

2021

12º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, organizado de forma virtual por causa da pandemia. Tema: Trabalhadoras domésticas em movimento: luta e resistência em contexto de pandemia e trabalho escravo.

## OS MOVIMENTOS ALIADOS

Ao longo de sua história, **as trabalhadoras domésticas construíram alianças com outros sindicatos e movimentos sociais**. Laudelina de Campos Melo, por exemplo, era membro da Frente Negra Brasileira e do Partido Comunista, o que a ajudou a ter apoio para fundar a associação e depois o sindicato.

**A aproximação com as lutas dos trabalhadores** inicia desde os anos 1960, quando as associações são criadas com o apoio da Juventude Operária Católica. Nessa época, se desenvolve um discurso forte de que as trabalhadoras domésticas fazem parte da classe trabalhadora, e que têm pautas em comum com as demais categorias. A partir dos anos 1980, as associações se aproximam dos sindicatos de trabalhadores, muitas lideranças inclusive fizeram parte da fundação da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Uma vez constituídas em sindicatos, e via a FENATRAD, as organizações de trabalhadoras domésticas entram formalmente na CUT, podendo participar de suas instâncias democráticas.

**O apoio do movimento negro** também foi muito importante para as associações e sindicatos de trabalhadoras domésticas. O movimento negro trata da questão do racismo no Brasil em todas suas manifestações, inclusive o racismo institucional. O movimento negro e, especialmente, as feministas negras, vêm apoiando as trabalhadoras domésticas na discussão sobre vários temas: elas discutem o papel do racismo na persistência da discriminação contra as trabalhadoras domésticas; elas falam sobre como uma ideologia racista permite que tantas trabalhadoras domésticas trabalhem na informalidade; falam também sobre o efeito do racismo na autoestima das trabalhadoras; entre outros temas. Atualmente, um dos parceiros mais importantes da FENATRAD é o Movimento Negro Unificado (MNU), que tem dado um grande apoio, por exemplo, nas campanhas de combate ao trabalho análogo à escravidão.



**O movimento feminista**, reconhecendo que a categoria das trabalhadoras domésticas reúne uma grande quantidade de mulheres que têm seus direitos violados, também tem apoiado a organização das trabalhadoras domésticas. O movimento feminista pauta suas ações pela promoção da autonomia e participação política, econômica e social das mulheres na sociedade e tem como demandas importantes o fim da violência contra mulheres, a criação de creches e outros serviços públicos, a promoção da saúde da mulher, inclusive saúde sexual e reprodutiva. Todos esses assuntos são importantes também para a categoria das trabalhadoras domésticas. Podemos mencionar, por exemplo, as parcerias de organizações como a Themis, SOS Corpo e o CEFMEA (Centre Feminista de Estudos e Assessoria).

## Guia para conversa

### ATIVIDADE LIDERADA PELA COORDENADORA

Nas atividades seguintes, é importante transmitir a consciência de que os direitos trabalhistas da categoria **são resultado da luta das trabalhadoras domésticas**, organizadas em associações e sindicatos, com o apoio de seus parceiros. Ao final da discussão, é importante que as participantes tenham discutido as seguintes ideias:

- ☑ A importância da luta dos sindicatos e associações para a conquista dos direitos;
- ☑ A importância da participação de todas as trabalhadoras para o fortalecimento do sindicato ou associação;
- ☑ As articulações possíveis entre as demandas das trabalhadoras domésticas e os movimentos sindical, negro e feminista.

Para essa atividade, as coordenadoras podem convidar palestrantes ou oficinas de outros sindicatos ou de outros movimentos para contribuir com a discussão. Pense no que for mais adaptado à sua cidade ou estado e nas parceiras que você gostaria de fortalecer.

**Comece compartilhando ou projetando algum dos documentários** sobre Laudelina Campos Melo, Lenira de Carvalho ou Creuza Maria Oliveira. Após a visualização, pergunte se as participantes já conheciam alguma dessas lideranças. O que acharam do documentário? Abra a roda de conversa para comentários.

Pergunte se elas conhecem a história do seu sindicato. Sabem em que ano foi fundado? Quem são as lideranças históricas do sindicato ou do estado?

Conte a **história do seu sindicato. Tente contar essa história respondendo a algumas dessas perguntas:**

- Como foi o início do sindicato? Ele começou como uma associação e depois se transformou em sindicato? Quando foi fundado?
- Quem fundou o sindicato/associação? Quantos membros o sindicato tinha no momento de sua fundação?
- Em seus primeiros anos, quais eram as prioridades e objetivos do sindicato/associação? Quais ações eram realizadas?
- Caso o seu sindicato existisse como associação entre as décadas de 1960 e 1980, suas representantes participaram de Congressos Nacionais das Trabalhadoras Domésticas?
- Quais foram os principais aliados ou aliadas do sindicato/associação?
- Sua associação participou da luta pela Constituição Federal de 1988?
- O seu sindicato possui registro sindical?
- Quantos membros o sindicato tem hoje?



- Quais são as prioridades do sindicato ou associação para os próximos anos?
- Quais são as principais ações, projetos e campanhas?

Construa junto com as participantes a **tabela dos direitos**, perguntando para que cite os direitos que elas conhecem, e relacionando esses direitos com a lei correspondente. A lista não precisa ser completa (mais detalhes serão dados no seguinte módulo, n. 2). Faça um **breve resumo** da luta por direitos das trabalhadoras domésticas, enfatizando a importância das associações, dos sindicatos e da FENATRAD para a promoção de mudanças. **Explique como todas as trabalhadoras domésticas são representadas pelas dirigentes sindicais que participaram dessa história.**

Vamos pensar agora na importância das alianças e nos parceiros que apoiam nossa luta. Comece **perguntando** para as participantes sobre como elas se identificam melhor – como mulher? Como mulher trabalhadora? Como mulher negra? **Peça para que elas digam por que têm orgulho de serem quem são.**

Depois dessa rodada, **conte** para as participantes sobre as parcerias que o seu sindicato ou a FENATRAD tem com outras organizações sindicais, movimento feminista ou movimento negro. Que **tipo de apoio e atividades** são realizadas? **Como essa relação** começou?

Para mostrar como as demandas dos movimentos sindical, feminista e negro são importantes para as trabalhadoras domésticas, vamos **resumir algumas das demandas e questões importantes** para as trabalhadoras domésticas e pensar como elas se relacionam com as pautas desses movimentos. Peça para que cada pessoa **pense em uma demanda importante para sua vida** (a coordenadora pode dar exemplos para facilitar o início da atividade) e qual movimento tem uma atuação relacionada com essa demanda. A atividade pode ser feita em grupo ou em plenária. A coordenadora pode construir uma tabela junto com as participantes para visualizar as parcerias possíveis.

Por exemplo:

DEMANDAS	MOVIMENTO ALIADO
Assinatura da carteira de trabalho	Movimento sindical
Creches e escolas públicas nos bairros	Movimento feminista
Fim da violência policial contra seus filhos	Movimento negro
Acesso a educação e formação profissional	...
Luta pela moradia	...
Saúde e bem estar	...
Fim da violência e feminicídio	...

Muitas demandas podem ser articuladas por mais de um movimento ao mesmo tempo – o movimento sindical e o movimento feminista podem articular demandas sobre creches para filhos de trabalhadoras e trabalhadores, por exemplo. Ao final da conversa, o grupo deve ter abordado várias questões e reforçado as coincidências entre a agenda das trabalhadoras domésticas e dos movimentos sindical, negro e feminista, e outros onde for relevante.



---

## TEMA 3

### Função e papel de um sindicato de trabalhadoras domésticas

#### RESUMO PARA LEITURA E DISCUSSÃO ENTRE AS COORDENADORAS

---

Os sindicatos têm por objetivo **defender os interesses coletivos e individuais de uma categoria de trabalhadores**. Os sindicatos organizam pessoas de uma mesma categoria profissional que têm problemas semelhantes em seus trabalhos, para que, coletivamente, possam negociar e demandar melhores condições de trabalho. Dessa forma, **o sindicato permite a construção de um poder coletivo** que serve aos trabalhadores na realização de mudanças políticas, econômicas e sociais.

De maneira geral, podemos dizer que sindicatos têm as seguintes características:

- ☑ Apenas um sindicato pode representar uma categoria em cada território (cidade, conjunto de cidades ou estado). Isso significa que não podem existir dois ou mais sindicatos representando uma mesma categoria no mesmo território (na mesma cidade por exemplo);
- ☑ Podem existir sindicatos que representem trabalhadores e trabalhadoras de um município, de um conjunto de municípios ou de um estado inteiro; e
- ☑ O sindicato pode cobrar um valor para a filiação, que deve ser determinado em assembleia geral. Essa taxa de filiação costuma ser a fonte de recurso principal dos sindicatos, e garante sua autonomia financeira.

São funções dos sindicatos:

- ☑ Representar os interesses da categoria e de seus associados com relação à atividade exercida frente as autoridades administrativas e judiciárias;

- ✓ Celebrar acordos e convenções coletivas;
- ✓ Eleger ou designar os representantes da categoria;
- ✓ Oferecer serviços para seus membros filiados;
- ✓ Colaborar com o governo e órgãos técnicos e consultivos para o estudo e elaboração de propostas para solucionar problemas enfrentados pela categoria; e
- ✓ Recolher e administrar as contribuições do filiados.

É dever dos sindicatos:

- ✓ Prover assistência jurídica para a categoria – pessoas filiadas ou não.

Embora todos os sindicatos compartilhem essas características, funções e obrigações, é importante ressaltar que, **para os sindicatos de trabalhadoras domésticas, o desafio de seguir essas diretrizes é maior**. Dados da PNAD de 2015 mostram que apenas 4% das trabalhadoras domésticas eram sindicalizadas naquele ano – a menor taxa de sindicalização entre as categorias pesquisadas. O baixo número de adesões implica em um baixo orçamento para os sindicatos. Além disso, é comum que nem todas as trabalhadoras domésticas sindicalizadas façam a contribuição sindical em dia, o que reduz ainda mais o orçamento disponível para os sindicatos.

Diferente das outras categorias, **os sindicatos de trabalhadoras domésticas nunca tiveram o que se chamava antes de “imposto sindical”**, e que foi suprimido com a reforma trabalhista de 2017, que era uma contribuição sindical automática dos trabalhadores da categoria ao sindicato, sejam eles filiados ou não. **As diretoras dos sindicatos de trabalhadoras domésticas também nunca tiveram recurso para serem “liberadas”**, isto é, dedicadas e remuneradas para exercer o trabalho sindical. Sempre foram voluntárias e muitas vezes continuam ativas enquanto estão à frente do sindicato, o que diminui o tempo que elas têm disponível para as atividades do sindicato. Por isso é preciso ter muito mais trabalhadoras engajadas e participando!



A falta de recursos financeiros é apenas um dos desafios enfrentados pelos sindicatos de trabalhadoras domésticas. **Outros desafios se relacionam com as características do trabalho doméstico.** As trabalhadoras, dispersas em inúmeras residências, têm pouco contato com suas colegas durante a jornada de trabalho. Além disso, as trabalhadoras domésticas têm em geral pouco tempo sobrando durante a semana para poder se reunir e ter atividades militantes. Por fim, muitas têm medo de perder o emprego ou confrontar seus empregadores, e isso é reforçado pelo fato de estarem numa relação pessoal e trabalhista muito direta com o empregador ou a pessoa de quem cuidam.

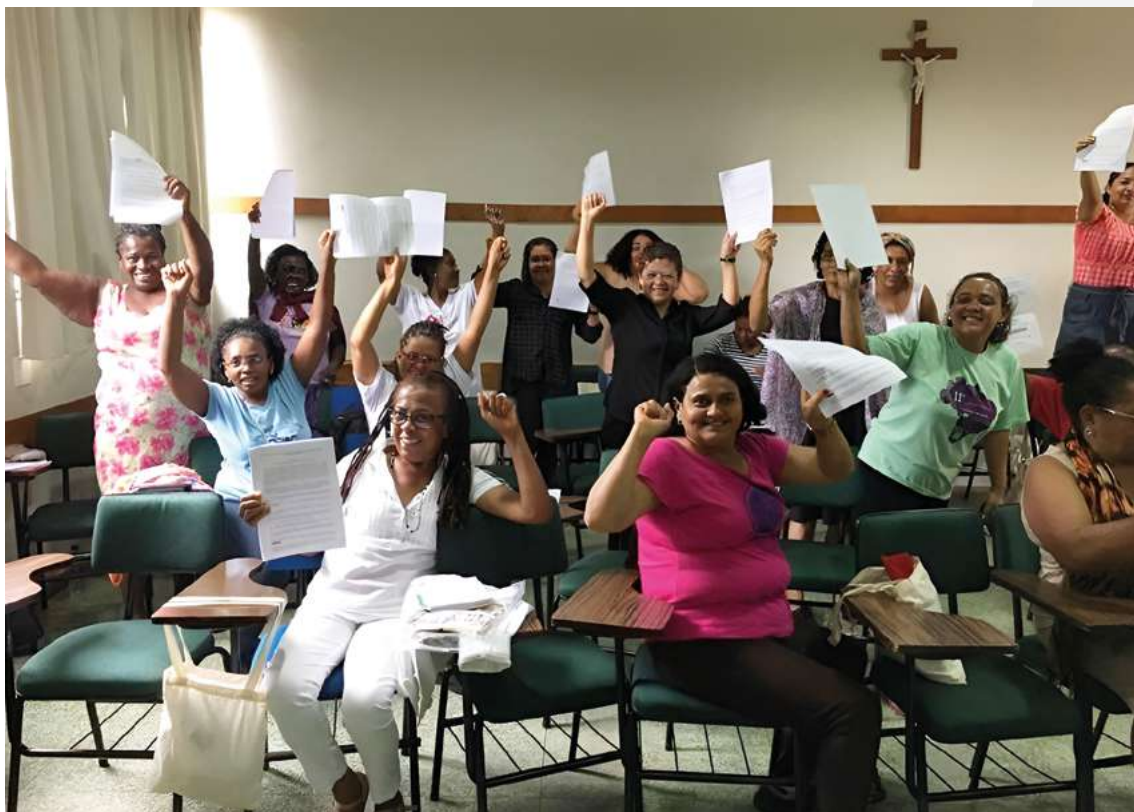
No entanto, o fato de que, apesar de todos esses desafios, os sindicatos de trabalhadoras domésticas existem e trabalham para garantir mais direitos a todas as trabalhadoras domésticas mostra a força e a determinação da categoria.

Além dos sindicatos, que representam uma categoria de profissionais em um território específico (município ou estado), existem também as **federações, as confederações e as centrais sindicais.** As federações de sindicatos são formadas por pelo menos 5 (cinco) sindicatos de uma mesma categoria ou de categorias similares ou conexas. Uma confederação é composta por ao menos 3 (três) federações de uma mesma categoria ou de categorias similares ou conexas. Por fim, uma central sindical é formada por sindicatos de várias categorias e visa representar o interesse dos trabalhadores em geral.

### **Como as trabalhadoras domésticas no Brasil se organizam**

Em 1999, a FENATRAD associou-se à CONTRACS (Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços), ela mesmo ligada à CUT (Central Única dos Trabalhadores). Essas instituições, por serem legalmente constituídas como Confederação de Sindicatos e Central Sindical, têm apoiado associações e sindicatos de trabalhadoras domésticas a se fortalecerem. A FENATRAD atuou como associação por 20 anos, até final-

mente obter seu registro como **Federação Interestadual de Sindicatos de Trabalhadoras Domésticas, em 2017**, em uma assembleia histórica realizada em Brasília. É importante que os sindicatos tenham seu registro formalizado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para ter todos os poderes de negociação e representação.



*Assembleia Extraordinária da FENATRAD, Brasília, 2017*

**Seu sindicato já tem carta sindical?** Confira abaixo como fazer.

### **Solicitar registro sindical**

A entidade deve acessar o [Sistema CNES](#) - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais e escolher a opção “Solicitar Registro Sindical (SC)”. Após, deve selecionar o grau da entidade a qual se deseja fazer a solicitação (Sindicato, Federação ou Confederação), informar o CNPJ, preencher todas as informações necessárias e finalizar o procedimento clicando no botão TRANSMITIR.



## Protocolar documentos

A entidade sindical deve protocolar eletronicamente os documentos listados na [PORTARIA MTE Nº 3.472, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023](#), por meio de peticionamento eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego.

## Documentação em comum para todos os casos

- 1 Edital de convocação dos membros da categoria para assembleia geral de fundação** ou ratificação de fundação do sindicato, publicado no Diário Oficial da União - DOU e em jornal, impresso ou digital, de circulação na base territorial pretendida, do qual conste:
  - a) nome completo do subscritor;
  - b) descrição de toda a categoria e base territorial pretendida, com a indicação nominal de todos os municípios e estados pretendidos; e
  - c) data, horário e local da realização da assembleia.
- 2 Ata da assembleia geral de fundação** ou de ratificação de fundação do sindicato, na qual deverá constar expressamente a aprovação da fundação ou da ratificação de fundação, a descrição da categoria profissional ou econômica e da base territorial aprovadas, acompanhada de lista de presença contendo a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local da realização e, ainda, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, a razão social da empresa, se entidade patronal, e as assinaturas dos participantes;
- 3 Ata de eleição** e apuração de votos da diretoria, com a indicação da forma de eleição, número de sindicalizados, número de pessoas aptas a votar, número de pessoas votantes, chapas concorrentes com a respectiva votação, número de votos brancos e nulos, e resultado do processo eleitoral;

- 4 Ata de posse da diretoria**, com a indicação da data de início e término do mandato, devendo constar, sobre os dirigentes eleitos:
- a) nome completo;
  - b) número de inscrição no CPF; e
  - c) função dos dirigentes do sindicato requerente.
- 5 Estatuto social aprovado em assembleia geral**, que deverá conter objetivamente a categoria e a base territorial aprovadas, não sendo aceitos termos genéricos, como “afins”, “conexos” e “similares”; e
- 6 Autodeclaração de pertencimento à categoria**, na qual conste expressamente que o subscritor do edital e os dirigentes eleitos do sindicato integram a categoria e que contenha, sobre estes, as seguintes informações:
- a) nome completo;
  - b) número de inscrição no CPF;
  - c) endereço residencial e correio eletrônico;
  - d) número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do empregador ou no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no caso de aposentado;
  - e) número de inscrição no CNPJ da empresa representada, quando se tratar de entidades de empregadores;
  - f) número de inscrição no respectivo conselho profissional, quando se tratar de entidades de profissionais liberais; e
  - g) número de inscrição na prefeitura municipal, quando se tratar de entidades de trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, na hipótese de inexistência do respectivo conselho profissional.



**Ver o site do governo:**

Aponte a câmera de seu telefone ou leitor de QR Code para conferir no site do governo



Os sindicatos de trabalhadoras domésticas têm servido como base para a organização internacional das trabalhadoras domésticas. Em 1988, associações e sindicatos de trabalhadoras domésticas de 11 países (Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, México, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela) **fundaram a CONLACTRAHO** (Confederação Latino Americana e do Caribe de Trabalhadoras Domésticas em português, Confederación Latinoamericana y del Caribe de Trabajadoras del Hogar em espanhol). A organização surgiu com o lema **“não basta ter direitos, é preciso ter consciência para defendê-los”**. A CONLACTRAHO foi a primeira organização internacional de trabalhadoras domésticas – criada por elas e para elas – em todo o mundo. Os objetivos da CONLACTRAHO são:

- ☑ Estimular a criação de sindicatos de trabalhadoras domésticas em países onde ainda não existam;
- ☑ Promover suas reivindicações e levá-las a organismos internacionais;
- ☑ Promover a troca de experiências entre dirigentes; e
- ☑ Capacitar e facilitar a participação das trabalhadoras domésticas em espaços políticos de trabalhadores.

A articulação realizada por trabalhadoras domésticas no âmbito da CONLACTRAHO foi muito importante para colocar o tema do trabalho doméstico na agenda internacional, sendo decisiva para a discussão, elaboração e adoção da Convenção 189 da OIT. A CONLACTRAHO realizou treinamentos de trabalhadoras domésticas para participar da Conferência Internacional do Trabalho (CIT); buscou construir alianças entre delegados da CIT; realizou consultas com seus membros para construir uma plataforma de demandas para a Convenção 189 e a Recomendação 201 da OIT; e divulgou análises dos textos propostos para a Convenção e a Recomendação.



## Nair Jane de Castro Lima, liderança internacional



A história do sindicalismo das trabalhadoras domésticas no Brasil e no mundo está ligada à história de Nair Jane de Castro Lima. Antes de que o direito à sindicalização fosse estendido às trabalhadoras domésticas, Nair Jane já liderava a Associação Profissional das Empregadas Domésticas, em 1973. Em 1983, foi uma das fundadoras da CUT, integrando a diretoria. Em 1988, foi também uma das fundadoras da CONLACTRAHO, participando da diretoria da confederação e de diversos

eventos internacionais, nos quais buscou avançar a agenda das trabalhadoras domésticas.



Assista o documentário: Uma colcha de retalhos. Aponte a câmera de seu telefone ou leitor de QR Code para assistir o documentário



Durante a Conferência Internacional do Trabalho em 2009, a CONLACTRAHO se uniu a outras organizações de trabalhadoras domésticas no mundo para criar a Rede Internacional de Trabalhadoras Domésticas. Em 2012, essa rede foi transformada na Federação Internacional de Trabalhadoras Domésticas (FIFTH), que em 2023 contava com 88 organizações filiadas (inclusive a FENATRAD) em 68 países, representando 670.000 trabalhadoras domésticas.



## ESTRUTURA SINDICAL

**CUT** BRASIL  
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Confederação Nacional dos  
Trabalhadores no Comércio e  
Serviços - CONTRACS

Federação Nacional das  
Trabalhadoras  
Domésticas - FENATRAD

Sindicatos locais de trabalhadoras  
domésticas – municípios ou  
estaduais

Confederação  
Latino Americana  
e do Caribe de  
Trabalhadoras  
Domésticas -  
CONLACTRAHO

Federação  
Internacional de  
Trabalhadoras  
Domésticas - FIFTH

## Para que serve um sindicato de trabalhadoras domésticas?

Os sindicatos têm três grandes funções:

- Ser um espaço de apoio e solidariedade para as trabalhadoras,
- Fazer o atendimento jurídico e orientar a categoria,
- Negociar com os empregadores e outros órgãos de poder.

### Um espaço de apoio e solidariedade

Historicamente, antes de serem sindicatos, as associações de trabalhadoras domésticas ofereciam um **espaço de lazer e apoio mútuo** para as trabalhadoras. A associação criada por Laudelina de Campos Melo por exemplo, acolhia as trabalhadoras mais idosas que não tinham, na época, direito à aposentadoria. As associações sempre organizaram feijoadas, bingos, comemoração de aniversário e outras atividades sociais para as trabalhadoras.

Nas grandes cidades, como por exemplo o Rio de Janeiro, muitas trabalhadoras viviam no emprego até os anos 1990, e as reuniões dos domingos era o único momento de lazer que elas tinham. As sócias iam no sindicato para almoçar, passavam o dia juntas e dormiam lá antes de voltar para o trabalho no dia seguinte.

Os sindicatos também funcionam como **espaços de acolhimento e cura coletiva**, um lugar seguro onde a trabalhadora pode desabafar. Rosa da Motta Jesus, Presidenta do sindicato de Franca, afirma que “o sindicato é como um consultório médico”, as trabalhadoras trazem todos seus problemas profissionais e pessoais para o atendimento. Por isso o atendimento e as reuniões são tão importantes, além das questões trabalhistas, são espaço de apoio e cuidado entre companheiras.

Os sindicatos organizam também **oficinas e cursos de formação**, as vezes com a ajuda dos parceiros. Essas formações podem ser sobre os direitos



das trabalhadoras, ou outras habilidades que elas queiram aprender, como informática. A formação passa também por **rodas de conversas** sobre temas que afetam a categoria, como a violência ou o racismo. Os sindicatos podem fazer essas formações em nível local, ou se juntar a outros sindicatos em seminários estaduais, regionais ou nacionais.

### Atendimento jurídico e homologação

O sindicato deve prestar serviços de atendimento jurídico e homologação. Quando uma trabalhadora com mais de um ano de trabalho formal é demitida ou se demite, a empregadora e a trabalhadora podem ir ao sindicato - nas localidades onde o sindicato possui registro sindical - para que o sindicato valide a **rescisão de contrato**. Nesse processo de validação, o sindicato se assegura de que as leis trabalhistas serão cumpridas e as verbas rescisórias pagas à trabalhadora. Veremos no módulo 2 como fazer esses cálculos.



Seminário da região sudeste, agosto 2023, Nova Iguaçu



Além disso, muitos sindicatos possuem **atendimento jurídico** para auxiliar trabalhadoras filiadas e não-filiadas em questões de direito trabalhista. É um dever do sindicato informar e representar sua categoria. Em geral, o atendimento é feito pelas próprias diretoras, com o apoio de uma assessoria jurídica, quando é possível. Alguns casos são fáceis de resolver e o sindicato pode fazer uma mediação com o empregador. Outros casos necessitam recurso na justiça trabalhista, e o sindicato pode representar a trabalhadora que sofreu prejuízo.

### Negociação coletiva e diálogo social

Chamamos de negociação coletiva **o processo no qual trabalhadores organizados coletivamente em um sindicato negociam com empregadores**, que, por sua vez, também estão organizados em um sindicato patronal. Quando uma negociação coletiva entre organizações de trabalhadores e empregadores é bem-sucedida, temos uma Convenção Coletiva. A Convenção Coletiva pode esclarecer o entendimento sobre normas legais, complementar leis, melhorar condições de trabalho e garantir a oferta de certos serviços para os/as trabalhadores.

Em tese, toda vez que um trabalhador começa a trabalhar em uma nova relação de trabalho, seria possível negociar individualmente e estabelecer as condições de trabalho. Na prática, sabemos que essa negociação é muito complicada e influenciada por relações de poder que deixam os trabalhadores em situação de desvantagem. No caso das trabalhadoras domésticas, sabemos que seu poder de negociação individual é baixo, fazendo com que muitas trabalhadoras se sintam forçadas a aceitar condições de trabalho injustas.

Entretanto, quando muitas trabalhadoras domésticas se juntam em um sindicato que representa a categoria, elas podem negociar coletivamente. Elas unem forças e têm mais poder para negociar melhorias efetivas nas condições de trabalho. Por isso, a negociação coletiva é tão importante: **todos os trabalhadores e trabalhadoras de uma categoria podem,**



**quando representados por um sindicato, negociar termos e condições de emprego.** A força de um sindicato está em seus números e no poder de representar toda uma categoria.

A negociação coletiva não é apenas uma possibilidade para os trabalhadores, mas também um direito fundamental do trabalho, inseparável do direito à liberdade sindical. Trabalhadores e empregadores têm direito de criar e participar de organizações. Os sindicatos, constituídas livremente por trabalhadores e empregadores, têm o direito de negociar coletivamente. Um trabalhador não pode ser discriminado ou penalizado no emprego por ser filiado a um sindicato ou por participar de atividades sindicais. **Isso se aplica às trabalhadoras domésticas; seu direito de fazer parte de um sindicato e ter acesso à representação sindical está garantido na Convenção 189 da OIT.**

#### CRITÉRIOS PARA QUE A NEGOCIAÇÃO COLETIVA POSSA OCORRER:

- ☑ Existência de organizações representativas de trabalhadores e empregadores; e
- ☑ Governo deve reconhecer os sindicatos de trabalhadores e de empregadores (por meio do registro sindical).

**O atendimento a esses dois critérios é, justamente, o principal desafio para a negociação coletiva no setor do trabalho doméstico no Brasil.** O baixo número de sindicatos patronais dificulta a realização de negociações coletivas. Veremos no módulo 2 um exemplo de sucesso de convenção coletiva, no município de São Paulo.

A negociação coletiva não é a única forma de diálogo no qual o sindicato pode se engajar. Na verdade, o sindicato tem um papel importante para estimular e possibilitar o diálogo social entre trabalhadores, empregadores e governos. A OIT define diálogo social como: *“todas as formas de negociação, consulta ou partilha de informação entre representantes*

*de governos, empregadores e trabalhadores ou entre empregadores e trabalhadores sobre questões de interesse comum relativas à política econômica e social.”* **Por meio do diálogo social, é possível negociar, demandar e impulsionar mudanças legislativas e normativas e promover os objetivos do sindicato.**

Sindicatos de trabalhadoras domésticas e a FENATRAD realizam diálogos sociais há décadas, isso pode ser feito em nível federal, estadual ou municipal. Para que um sindicato de trabalhadoras domésticas realize um diálogo social, não é necessário obter o registro sindical, mas é importante que o sindicato seja percebido como um interlocutor legítimo pelo governo e por empregadores. **Nesse sentido, é importante que o sindicato tenha um número significativo de filiadas e seja capaz de representar sua base.**

Um exemplo muito bem-sucedido de diálogo social foi o **processo que culminou na adoção da Emenda Constitucional 72**. Durante a negociação da emenda, foram constituídos grupos de trabalho e foram realizadas consultas, nas quais trabalhadoras, empregadores e governo puderam trocar informações e construir consensos sobre a necessidade e a forma da mudança legislativa. Outro exemplo em nível nacional, foi o diálogo entre a FENATRAD e o Governo Federal que levou a assinatura do **Protocolo de Intenção n. 25/2023**, que possibilitou que esse curso aconteça!

O diálogo social também acontece no nível local. Na Bahia, a cooperação com o governo estadual permitiu a construção de um **conjunto habitacional para as trabalhadoras domésticas**, com um espaço dedicado a ser uma creche para as moradoras. Ao nível municipal, o sindicato de Franca conseguiu um **desconto nos transportes públicos para suas sócias**. O sindicato de Nova Iguaçu tem uma cadeira no Conselho Municipal da Mulher e no do Idoso. Parcerias podem ser negociadas também para acesso à formação, áreas de lazer, etc.

Você conhece outros exemplos, em nível federal, estadual ou municipal?



# Guia para conversa

## ATIVIDADE LIDERADA PELA COORDENADORA

Ao final dessa discussão, espera-se que as participantes tenham discutido as seguintes ideias:

- ☑ Percepções das participantes a respeito do sindicato;
- ☑ Principais funções e características de um sindicato;
- ☑ Possibilidade de atuação das novas participantes dentro do sindicato.

Para essa discussão, é aconselhado pedir o apoio da assessoria jurídica ou de um parceiro como a CUT ou a CONTRACS, que possa esclarecer questões técnicas como o registro sindical.

Para começar, **peça** para que as participantes pensem em uma palavra que elas associam à ideia de sindicato. **Pergunte:** quando elas pensam em sindicato, qual é a primeira palavra que vem à cabeça?

**Conte** que o sindicato tem, como principal função, representar as trabalhadoras domésticas e negociar coletivamente em nome da categoria. Explique às participantes quais são as principais funções do sindicato de maneira geral e quais são as principais funções e atividades do seu sindicato.

**Pergunte** às participantes sua experiência desde que começaram a frequentar o sindicato. Funciona como elas imaginavam? Ficaram surpresas com alguma coisa?

**Apresente** às participantes a estrutura sindical no Brasil. **Informe-as** a respeito da situação atual do registro sindical do sindicato e explique sobre confederações e federações de sindicatos, com ênfase na FENATRAD.

Seu sindicato já tem registro? Caso sim, explique como foi o processo. Caso não, explique as etapas e o que precisa ser feito para conseguir.

Explique as diferenças entre uma associação e um sindicato.

**Conte** às participantes sobre o papel da FENATRAD nas negociações com o Governo para obtenção da Lei Complementar 150 de 2015, ou em nível internacional para a adoção da Convenção 189 da OIT. **Diga** às participantes que isso mostra o quanto a participação e o envolvimento nas atividades do sindicato podem ter resultados positivos para toda a categoria.

**Explique** às participantes o que é o diálogo social, sua diferença em relação à negociação coletiva e como ele pode acontecer. Em grupos, peça para as participantes **anotarem uma lista de demandas para melhorar suas condições de vida e trabalho**. Cada grupo apresenta suas demandas em plenária.

Enquanto os grupos apresentam, a coordenadora pode organizar as demandas em uma tabela:

<b>Demanda</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros possíveis</b>
Creches	Prefeitura	Movimentos feministas Sindicatos
Aumento de salário	...	...

No final da discussão, explique que o diálogo social é para ter uma incidência junto a esses órgãos públicos. O sindicato pode atuar em vários níveis para pedir melhorias de condições de vida e de trabalho. Para que o potencial do diálogo social seja realizado, **é fundamental que todas participem e colaborem com o sindicato**.

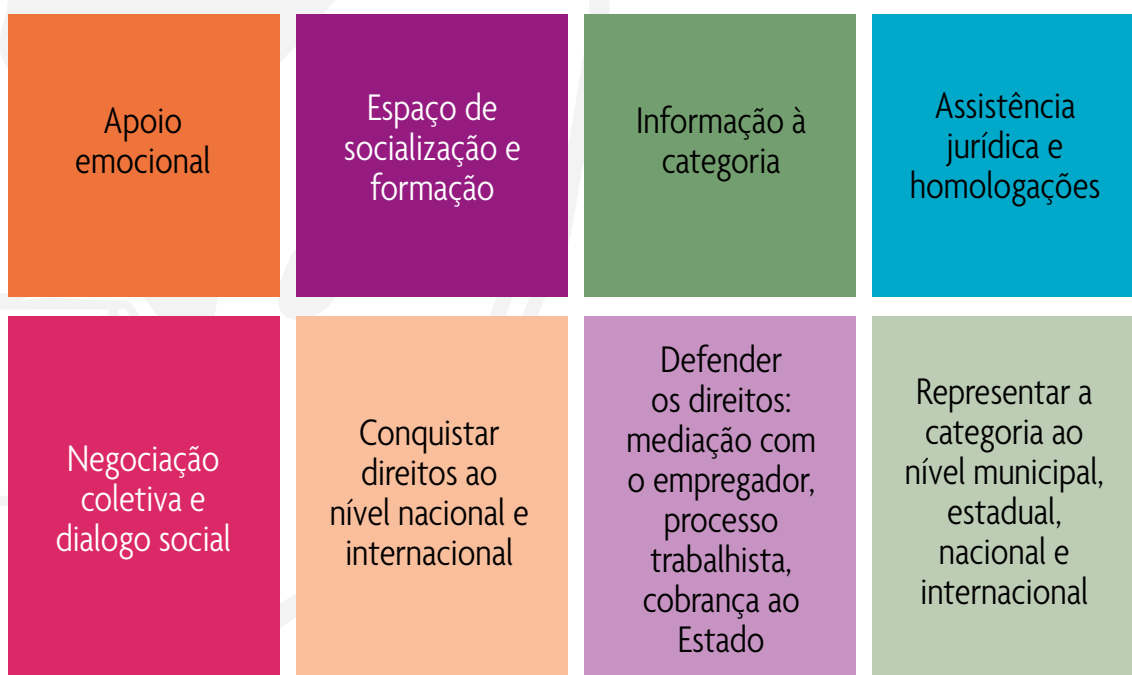


Para motivar as participantes a tomarem mais responsabilidades, proponha uma lista de atividades possíveis no sindicato, e peça para que as participantes se inscrevam para algumas delas. Por exemplo:

- Participar do atendimento;
- Para quem gosta de escrever, apoiar com a redação das atas e relatórios;
- Fazer uma panfletagem;
- Ajudar com a arrecadação de fundos: organizar uma feijoada, um bingo, etc.
- Organizar uma roda de conversa no seu bairro para informar as trabalhadoras.

Ou qualquer outra sugestão das participantes! Anotar as tarefas, os nomes e telefones de cada uma para poder depois compartilhar esse planejamento.

## Funções de um sindicato de trabalhadora doméstica



## Referências citadas

Não usamos o estilo de referenciamento acadêmico, mas citamos aqui os trabalhos que orientaram a redação deste módulo:

Acciari, Louisa. (2016). “Foi Difícil, mas Sempre Falo que Nós Somos Guerreiras” – O Movimento das Trabalhadoras Domésticas Entre a Marginalidade e o Empoderamento. *Mosaico*, vol. 7, n. 11, p. 125-147.

Acciari, Louisa; Pinto, Tatiana Oliveira. (2020). Trabalho Digno em um Setor Informal? Resistência e Empoderamento das Trabalhadoras Domésticas na Região Sudeste do Brasil. In: Nora Goren, Vanesa Loreno Prieto. (Org.). *Feminismos y Sindicatos en Iberoamérica*. Ied.Buenos Aires: CLACSO, p. 281-317.

Ávila, Maria Betânia. (2009). *O tempo do trabalho das trabalhadoras domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência*. Recife: UFPE

Bernardino-Costa, Joaze (2015). Decolonialidade e Interseccionalidade Emancipadora: a Organização Política das Trabalhadoras Domésticas no Brasil. *Sociedade e Estado*, v. 30, n. 1, p. 147-163.

Bernardino-Costa, Joaze. (2015). *Saberes Subalternos e Decolonialidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

Carneiro, Sueli. (2003). Mulheres em movimento. *Estudos Avançados*, v. 17, n. 49, p. 117-133.

Castro, Maria Garcia (1992). Alquimia de Categorias Sociais na Produção dos Sujeitos Políticos: Gênero, Raça e Geração Entre Líderes do Sindicato de Trabalhadores Domésticos em Salvador. *Estudos Feministas* (0), 57-73.

Hirata, Helena; Kergoat, Danièle (1994). A Classe Operária Tem Dois Sexos. *Estudos Feministas*, 2(1), 93-100.

Kofes, Suely (2001). *Mulher, Mulheres: Identidade, Diferença e Desigualdades na Relação Entre Patroas e Empregadas Domésticas*. Campinas: UNICAMP

OIT; FENATRAD. (2019). *Fortalecendo os Sindicatos de Trabalhadoras Domésticas*, módulos 1 e 3: <https://www.ilo.org/pt-pt/publications/fortalecendo-os-sindicatos-de-trabalhadoras-domesticas-modulo-1>







UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DAS  
MULHERES

